Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 399, de 28 DE NOVEMBRO DE 1963

Abre um crédito especial de Cr$. 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$.800.000,00 (OITOCENTOS / MIL CRUZEIROS), para atender as despêsas decorrentes do pagamento do 13º mês de vencimentos ao funcionalismo público municipal, inclusive interinos, aposentados e gratificados, instituido pela Lei nº 340,de 4 de Setembro de 1962.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despêsas a que se refere o artigo 1º da presente lei, o saldo da arrecadação no corrente exercício, na importância de Cr$..... 1.717.794,40 (HUM MILHÃO SETECENTOS E DEZESSETE MIL,SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,28 de Novembro de 1963.

Mariano Guimarães - Prefeito

Quintino Ferreira de Lima - Secretário de adm. em substituição eventual.